

CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro CVM nº 1431-1
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 - Ordinárias
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 - Preferenciais “B”
Registro LATIBEX 29922 - Preferenciais “B”

O presente Edital de Convocação substitui o anterior, arquivado simultaneamente via sistema eletrônico na rede mundial de computadores nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A. no dia 22 de novembro de 2016 e publicado, de acordo com artigo 289 da Lei 6.404/1976, nos jornais Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE PR e Gazeta do Povo - PR nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2016, devido a ajustes nas propostas de aumento de capital e de alteração do Estatuto Social.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às **14h30** de **22.12.2016**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$1.000.000.000,00 — mediante capitalização da totalidade da reserva acumulada no exercício de 2008 e de 59,63% da retenção de 2009, para fins de arredondamento numérico, uma vez que tais reservas foram devidamente utilizadas no programa de investimentos da Companhia em exercícios posteriores, conforme estabelecido no/prerrogativa do parágrafo primeiro do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 — passando o Capital Social de R\$6.910.000.000,00 para R\$7.910.000.000,00, com consequente adequação do “caput” do Art. 4º, em decorrência do aumento de capital. O saldo total das reservas remanescente, de R\$4.413.571.380,61 (quatro bilhões, quatrocentos e treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), será objeto de nova análise por parte dos órgãos da administração no primeiro semestre do exercício de 2017 quanto à forma de incorporação destas reservas ao capital social, observadas as possibilidades previstas no artigo 169 da lei 6.404/1976; e
2. Exame, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto Social da Copel (Holding), contemplando: **a) Art. 4º** - Adequação em decorrência do aumento de capital, condicionada à aprovação do item 1; **b) Art. 17** - I. Ajuste no número de diretorias; II. Inserção do responsável pela destituição dos diretores; III. Redução do prazo do mandato para 02 anos; IV. Estabelecimento de número máximo de reconduções consecutivas; V. Alteração da nomenclatura da Diretoria de Relações Institucionais, que passa a se denominar Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais; VI. Criação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance; VII. Inserção de paragrafo único sobre atribuições individuais de cada Diretor; **c) Art. 20** - I. Exclusão do § 1º; II. § 2º a § 7º - Renumerados, respectivamente, para § 1º a 6º; III. Ajuste na redação e renumeração do § 8º sobre o exercício de função no Conselho de

Administração das subsidiárias integrais, renumerado para § 7º; **d) Art. 21** - Alteração na redação, inclusão, exclusão e renumeração de incisos para ajustes nas competências do Diretor Presidente; **e) Arts. 22 a 26** - Excluídos; **f) Arts. 27 a 43** - Renumerados, respectivamente, para os artigos 22 a 38; **g) Art. 44** - Renumerado para Art. 39 e alterada sua redação para contemplar transitoriedade da regra referente ao prazo de mandato dos membros da Diretoria; e

3. Preenchimento de vagas no Conselho de Administração da Companhia.

Observações: **a)** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (www.copel.com); e **b)** Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016

Fernando Xavier Ferreira
Presidente do Conselho de Administração